



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.753, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal Nº 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal Nº 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação dos objetivos/metapropostas por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

I - do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

II – Contrapartida do Município: R\$ 1.578,95 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 02 de agosto de 2016.

Visto legal:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I – Lei 1.753/2016

1. Descrição do Programa		1.1 - Valor Global do Programa	
Código	Título		
0109	Fortalecendo a Agricultura Familiar	+ R\$ 31.578,95	
1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			DataÍndice
Aumentar a produção a agrícola		Crescimento do índice do ICMS	2014 - 201788 %
1.3 – Objetivos do Programa			
Objetivo 3:			
Código	Descrição		
0903	Prover o Desenvolvimento dos Agricultores		
1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo			
Código	Descrição		
06	Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento		
1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016)			
Promover ações com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento dos agricultores e das propriedades rurais do município			
1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas às Metas (2016)			
Descrição		Regionalização	
Promover a correção de acidez dos solos em âmbito municipal, podendo para isso firmar convênios com o Estado e a União e participação dos agricultores beneficiados.		Todo o Município (2016)	